



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.965 de 30 de junho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 345.912,25 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	221	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.924,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.1.035.00		
Ficha	380	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 175.738,25
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	395	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 101.400,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	691	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.1.500.00		
Ficha	1150	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	980	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 44.850,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1011	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 345.912,25

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	079	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Ficha	081	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		

Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	111	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 21.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	160	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 235.588,25
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.647.00		
Ficha	178	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.540,00
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	1238	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	1239	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 384,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0876.2.400.00		
Ficha	378	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.1.500.00		
Ficha	1152	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	739	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1033	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 21.400,00
Total				R\$ 345.912,25

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 30 de junho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celson Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração